



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 260/2021/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU E A EMPRESA M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 11.984.819/0001-57 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr.º Fernando dos Santos Vale, Portador do RG nº 6112653 SSP/PA e do CPF: 005.452.782-10, residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa **M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.670.734/0001-27, estabelecida à Rua São Benedito, nº 258, Centro, Viseu/PA, tendo como seu representante legal a Sr.ª Maria Raimunda de Oliveira Diniz, portadora do CPF: 327.300.552-15, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria e Fundo municipal da Saúde do município de Viseu/PA. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria e Fundo municipal da Saúde do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA PRIMEIRA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 29 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 27 de junho de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Contratante

Maria Raimunda de Oliveira Diniz
M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Eireli
CNPJ 07.670.734/0001-27
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____